

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1640/92

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANDO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SER RA decretou e eu sanciono a seguinte Leit

- Art. 1^{Ω} Passa a denominar-se CONJUNTO RESIDENCIAL PLANALTO SER RANO, o atual Conjunto Habitacional "CEL.JOÃO MIGUEL", neste Município.
- Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revo gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de Outubro de 1992.

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal